

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada Professora Janad Valcari, a partir de 1º de março de 2024:

- Hadylla Pereira Sousa - SP-13;
- Milton Rodrigues Lima - SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 005/2024 - P

“Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.”

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução Nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução Nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços (fl. 02) dos autos, pela qual a Diretora de Relações Públicas e Cerimonial - DIREC, solicita a contratação de artista regional para a apresentação cultural na Sessão Solene em comemoração aos 35 anos da criação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa, (fls. 49/51), da Diretoria de Área Administrativa - DIRAD, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa CW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, representado pelo Sr. Francisco de Sousa Pereira, devidamente inscrita no CNPJ 52.845.244/0001-79, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando que nas contratações diretas por inexigibilidade o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo e que a proposta apresentada pelo artista (fl. 16) está dentro dos valores praticados;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico Nº 009/2024-GAB-PGA/PJA/AL-TO, (fls. 56 a 64), lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando ainda, em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa CW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 52.845.244/0001-79 não foi contingencial. Prende-se ao fato de que a proposta apresentada pelo artista (fl 16) está dentro dos valores praticados, como se pode observar nas notas fiscais que atestam contratos celebrados pelo profissional com a administração pública conforme comprovantes (fl 13/15) acostado nos autos, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretora de Relações Públicas, Cerimonial - DIREC.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa CW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, representado pelo Sr. Francisco de Sousa Pereira, devidamente inscrita no CNPJ 52.845.244/0001-79, através do PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024, visando o atendimento das necessidades da Diretora de Relações Públicas, Cerimonial - DIREC, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias mês de fevereiro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 133/2024 - DG **Republicada por incorreção*

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 832/2024, Processo nº 0041/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Yuri José Oliveira, matrícula nº 7063, pelo prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 22/01/2024 a 26/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 167/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei 4.209, de 11 de agosto de 2023, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,